



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 145447024

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1099/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 371/25, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação (SME) e pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SP Cine), a respeito da sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme “A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular”, de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 11/12/2025, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145447024** e o código
CRC **C7114FC3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Encaminhamento SME/COPED Nº 130055132

São Paulo, 28 de julho de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

ASSUNTO: Ofício nº 1099/2025 - Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

SME/ASPAR

Prezados,

Em atenção ao contido no doc SEI 129646305, encaminhamos a manifestação da área técnica 129744606, para análise e medidas julgadas necessárias.

Atenciosamente.



Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a)

Em 30/07/2025, às 15:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130055132** e o código CRC **7ABBF728**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE CURRÍCULO

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Informação SME/COPED/DC Nº 129744606

São Paulo, 25 de julho de 2025.

SME/COPED

Sra. Coordenadora,

Agradecemos as valiosas indicações da nobre vereadora, conforme expresso no ofício nº 129165627. Reconhecemos a importância da trajetória de Frei Betto, retratada no filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", destacando sua luta pela democracia e justiça social, especialmente na sua atuação como educador popular. Ademais, compreendemos a importância de ações pedagógicas que reconheçam e fortaleçam a cultura cinematográfica brasileira, especialmente produções que contribuam para abordagens que visem a garantia dos direitos de aprendizagens previstos no Currículo da Cidade. As Unidades Educacionais da Prefeitura de São Paulo são, por princípio e por diretriz legal, espaços educativos voltados à formação integral dos estudantes com base no respeito à pluralidade, à democracia e aos direitos humanos e todas as suas ações pedagógicas deverão estar alinhadas com as diretrizes curriculares e princípios que orientam o trabalho em desenvolvimento na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

A Lei Federal nº 13006/2014 ampara a exibição de produções cinematográficas nacionais, nas Unidades Educacionais, visto que estabelece:

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais." (NR)

A exibição do filme indicado nas Unidades Educacionais não pode ser imperativa e, caso ocorra, deverá partir da avaliação de cada profissional de educação. Ademais, é necessário que essa decisão se realize observando o diálogo da obra e sua exibição com o planejamento anual e com as orientações presentes no Currículo da Cidade. É importante reafirmar que as Unidades Educacionais e seus profissionais possuem autonomia na escolha de materiais e recursos a serem utilizados em suas abordagens pedagógicas, respeitando a sua adequação aos objetivos de aprendizagens e à promoção de uma educação integral, inclusiva e equânime.

Atenciosamente



Elisangela Nogueira
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 28/07/2025, às 10:11.



André de Pina Moreira
Diretor(a) de Divisão Técnica - Substituto(a)
Em 28/07/2025, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129744606** e o código
CRC **D4AFCCB0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659 / 8639

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Encaminhamento SME/COCEU Nº 130439347

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1099/2025 - Indicação nº 371/25. Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

SME/ ASPAR

Senhor Coordenador,

Com a mais elevada estima, retornamos o presente em resposta ao contido em Documento SEI nº 129646305, com a devolutiva da área técnica SME/COCEU/DIAC - Divisão de Cultura - Doc SEI nº 129892598, tendo em vista os dispositivos que norteiam a atuação da Coordenadoria dos CEUs, postuladas no Decreto Municipal nº 59.660/2020.



Juliana Najados Hoffmann Fabri
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 22/08/2025, às 12:35.



Renata de Lara Pereira Tamasi
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 22/08/2025, às 13:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130439347** e o código CRC **C1C646EE**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Centro - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Informação SME/COCEU/DIAC Nº 130401310

São Paulo, na data da assinatura.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora SILVIA DA BANCADA FEMINISTA.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1099/2025 - Indicação nº 371/25. Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

SME/ COCEU

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao encaminhamento 129723419, que trata do Ofício 129165627, essa Divisão faz saber que reconhece o mérito do longa-metragem brasileiro "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar em intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

No entanto, no que compete a exibição nos CEUs, competência desta Coordenadoria, é importante considerar o instrumento regulatório que rege nossa parceria com a SPCine; neste sentido, conforme estabelecido no Termo de Permissão de Direito de Uso Parcial SPCine nº 01/2015, celebrado entre a Prefeitura de São Paulo (através das Secretarias Municipais de Educação, e de Cultura e Economia Criativa) e a SPCine S.A., especificamente no inciso 5 da Cláusula 3ª, compete ao SPCine: "fazer a curadoria de programação para todas as sessões previstas [...]".

Diante deste quadro normativo, embora valorizemos a sugestão apresentada, entendemos que a decisão final sobre a inclusão de títulos na programação compete à nossa parceira institucional, nos termos do acordo vigente.

De qualquer modo, compreendemos que exibições fílmicas realizadas nas Unidades Educacionais devem considerar o estabelecido pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências" e **ter a permissão de exibição coletiva pela distribuidora e ou produção/direção da obra**. No caso dessa liberação for efetivada, sugerimos encaminhamento posterior à SME/COPED, Coordenadoria responsável pelas

atividades realizadas na rotina escolar.



Jose Carlos Suci Junior
Diretor(a) I

Em 01/08/2025, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130401310** e o código
CRC **8E9134D6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 141948085

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

ASSUNTO: Ofício nº 1099/2025 - Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme “A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular”, de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício 1099/2025 (129165627), de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que sugere exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme “A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular”, de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

Conforme análise técnica da **SME/COPEd** (130055132), informa que o documento reforça a relevância de ações pedagógicas que promovam a cultura cinematográfica brasileira que inclusive dialoga com os direitos de aprendizagem previstos no Currículo da Cidade, contudo, a exibição de filmes, incluindo o citado, não deve ser imposta. A decisão cabe a cada profissional da educação, que deve avaliar a pertinência da obra em relação ao planejamento anual e às diretrizes curriculares. As unidades educacionais possuem autonomia pedagógica para escolher os materiais e recursos que melhor atendam aos objetivos de aprendizagem, sempre respeitando os princípios de uma educação integral, inclusiva e equânime, pautada na pluralidade, democracia e direitos humanos.

Ademais, a **SME/COCEU** (130439347) informa que é importante considerar o instrumento regulatório que rege nossa parceria com a SPCine; neste sentido, conforme estabelecido no Termo de Permissão de Direito de Uso Parcial SPCine nº 01/2015, celebrado entre a Prefeitura de São Paulo (através das Secretarias Municipais de Educação, e de Cultura e Economia Criativa) e a SPCine S.A., especificamente no inciso 5 da Cláusula 3ª, compete à SPCine: “fazer a curadoria de programação para todas as sessões previstas [...]”.

Diante deste quadro normativo, embora valorizemos a sugestão apresentada, entendemos que a decisão final sobre a inclusão de títulos na programação compete à nossa parceira institucional, nos termos do acordo vigente. De qualquer modo, compreendemos que exibições fílmicas realizadas nas Unidades Educacionais devem considerar o estabelecido pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências" e ter a permissão de exibição coletiva pela distribuidora e/ou produção/direção da obra.

Diante do exposto, retornamos o presente com as novas informações prestadas pela área técnica, sugerindo, s.m.j., a devolução à Vereadora Sílvia da Bancada Feminista.



Gildo José dos Santos

Chefe de Assessoria I

Em 23/09/2025, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141948085** e o código CRC **2E9FBFDD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 143071422

São Paulo, 23 de setembro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1099/2025 - Indicação nº 371/25. Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr(a). Assessor(a)

Em atenção ao ofício em referência (129165627), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (130055132 e 130439347), bem como a informação prestada pela SME/COCEU/DIAC (130401310), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (141948085).



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 23/09/2025, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143071422** e o código CRC **420226CE**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

Rua Líbero Badaró, 293 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3117-3100

PROCESSO 6010.2025/0002130-9

Encaminhamento SPCINE/DIC Nº 145288357

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1099/2025 - Indicação nº 371/25. Sugestão de exibição nas escolas públicas municipais, para os anos finais do Fundamental II, do filme "A cabeça pensa onde os pés pisam: Frei Betto e a educação popular", de Américo Freire e Evanize Sydow, para trabalhar intraclasse temáticas como a promoção de Direitos Humanos e o Direito à Educação.

Senhores(as) Responsáveis,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do ofício em referência, encaminhado por esta estimada Câmara Municipal, a partir da Indicação nº 371/25 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, referente à sugestão de exibição do filme mencionado nas escolas públicas municipais.

Informamos que, no âmbito da Spcine, não há atualmente programas ou rubricas orçamentárias específicas voltadas à implementação direta de projetos de cinema nas escolas da rede municipal.

A difusão cinematográfica promovida pela Spcine é realizada por meio do Circuito Spcine, política pública permanente de democratização do acesso ao cinema, composta por uma rede de salas localizadas em equipamentos culturais e educacionais (como CEUs, bibliotecas, centros culturais). O Circuito oferece sessões regulares, gratuitas ou a preços simbólicos, alcançando prioritariamente territórios periféricos e públicos diversos, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade, inclusão e formação de público.

Esclarecemos que a programação do Circuito Spcine é prerrogativa desta Empresa, elaborada a partir de critérios curatoriais próprios e viabilizada mediante contratos de licenciamento firmados com o setor exibidor e com os detentores de direitos autorais das obras, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros técnicos de exibição (padrão DCI). Além disso, enquanto política pública de fomento e difusão do audiovisual no município de São Paulo, a Spcine adota em sua programação critérios que buscam conciliar a diversidade cultural com objetivos formativos. Nesse contexto, prioriza-se a inclusão de obras que contribuam para a ampliação do repertório sociocultural de crianças e jovens, fortalecendo processos educativos voltados à construção do pensamento crítico e ao exercício da cidadania, em consonância com as diretrizes municipais de educação e cultura.

Nesse sentido, informamos que o título sugerido será encaminhado à área de curadoria para análise. Caso seja considerado pertinente e mediante a devida negociação de direitos, poderá futuramente integrar a programação do Circuito

Spcline.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para dialogar sobre possíveis sinergias entre a difusão cinematográfica municipal e as ações da Secretaria Municipal de Educação, sempre em conformidade com as competências e limites legais da Spcline. Aproveitamos ainda para convidar a Senhora Vereadora a conhecer o escritório da Spcline, ocasião em que poderemos apresentar de forma detalhada as atividades e programas desenvolvidos no âmbito da democratização do acesso ao cinema na cidade de São Paulo.

Sendo o que se cumpria, renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Emiliano Zapata

Diretor Executivo

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.



Emiliano Zapata Ferreira Marcelino Silva
Diretor(a)

Em 31/10/2025, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145288357** e o código CRC **132383A8**.
